

Aqui o Desenvolvimento Chegou

LEI Nº 734/2010

Cria Funções Temporárias vinculadas à SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL para compor o quadro de Funcionários para o Programa Social Federal o CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Administração direta as funções temporárias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculadas ao CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL no Município de Abreu e Lima, assim dispostas:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS (MAXIMO)	VENCIMENTO	С/Н
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL II	01	R\$ 1.300,00	40 HORAS SEMANAIS
PISICÓLOGO	01	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
COORDENADOR	01	R\$ 1.300,00	44 HORAS SEMANAIS

Art. 2°. A prorrogação dos convênios firmados sob a égide desta lei estará adstrita a renovação do convênio com o governo Federal.

Aqui o Desenvolvimento Chegou



Aqui o Desenvolvimento Chegou

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 04, de outubro de 2010

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE PREFEITO

